



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000166

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/08/26000166

Número / Ano	000166/2024
Data / Horário	26/08/2024 - 10:58:10
Ementa	CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JOÃO ALBERTO AFONSO DAUMAS.
Autor	Lucas Madureira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	67
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 166/24
Rubrica  Fls 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE

02 109 24
PRESIDENTE

LIDO

26/08/24

chm

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 67/2024

AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

*CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR.
JOÃO ALBERTO AFONSO DAUMAS.*

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplaúso ao Senhor João Alberto Afonso Daumas, pelas relevantes contribuições a nossa comunidade como Pastor da Igreja Cruzada Evangélica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.


LUCAS PEREIRA MADUREIRA

Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 106124
Rubrica 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Cruzada é uma empresa que está localizada no município de **Conceição de Macabu/RJ** e cuja data de abertura é **04/03/2010**, estando atualmente com sua situação cadastral **Ativa** na Receita Federal. Sua atividade econômica principal é "atividades de organizações religiosas ou filosóficas", a qual corresponde ao código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) nº 9491-0/00.

Sócio(s):

Joao Alberto Afonso Daumas (Entrada: 04/03/2010).

Faixa etária: 51 a 60 anos.

Qualificação: 16 (presidente).

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 166124
Rubrica DB Fls 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

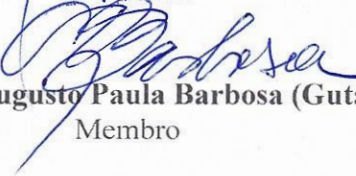
Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira
Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 166/24
Rubrica  Fls 05



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 222/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 03/09/24
R.R. *[assinatura]*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as **Resoluções Legislativas de n.º 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79**, devidamente aprovadas na Reunião Ordinária do dia 02/09/2024, para publicação no Diário Oficial do Município. *RR [assinatura]*

Ressalta-se que os arquivos para publicação foram encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 156/24
Rubrica *[assinatura]* Fls. 06

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	15.115/24
Em:	03/09/24
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000
✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 67/2024

AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

*CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR.
JOÃO ALBERTO AFONSO DAUMAS.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplausos ao Senhor João Alberto Afonso Daumas, pelas relevantes contribuições a nossa comunidade como Pastor da Igreja Cruzada Evangélica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02/09/24.
RR. 19.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 166/24
Rubrica Fls. 02

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br 📞 (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 66/2024
AUTORIA: NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE
AO SR. FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Flávio Rodrigues dos Santos, natural de Salvador/BA, por aqui residir e em reconhecimento aos seus serviços como Pastor Titular da 1ª Igreja Batista de Macabuzinho, bem como ao seu trabalho como Professor de Teatro e suas contribuições à cultura e educação local através de seu papel como "Palhaço Tatá" ao longo dos últimos 23 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 67/2024
AUTORIA: LUCAS PEREIRA MADUREIRA

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR.
JOÃO ALBERTO AFONSO DAUMAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplausos ao Senhor João Alberto Afonso Daumas, pelas relevantes contribuições a nossa comunidade como Pastor da Igreja Cruzada Evangélica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 69/2024
AUTORIA: VAGNER SANTOS IGNÁCIO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE
AO SR. WELBERTH PORTO DE REZENDE.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Macabuense ao Sr. Welberth Porto Rezende, natural de São Gonçalo/RJ, Prefeito Municipal de Macacé/RJ, por promover um bom diálogo e colaboração com a prefeitura macabuense, ajudando a fortalecer a parceria entre as nossas cidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 70/2024
AUTORIA: MARCO AURÉLIO SILVA BUENO (TICÓ)

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A SRA.
MARLI DE OLIVEIRA BOTELHO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplausos à Sra. Marli de Oliveira Botelho, comerciante, pela contribuição ao desenvolvimento econômico em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024